

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do
Agronegócio**

1ª Emissão de CRA – 91ª e 92ª Série

ÍNDICE	
EMISSIONA.....	3
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRA	4
POSIÇÃO DOS CRAS.....	4
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
VERIFICAÇÃO DO LASTRO.....	7
REGIME FIDUCIÁRIO.....	7
PATRIMÔNIO SEPARADO.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio
CNPJ:	10.753.164/0001-43
Categoria de Registro:	Categoria B

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Oferta:

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

1ª Emissão

Séries:

2 (duas)

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CRA0160001S
CRA01600001T

Código ISIN:

91ª série: BRECOACRA1E8
92ª série: BRECOACRA1F5

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A

Data de Emissão:

13 de dezembro de 2016

Data de Vencimento:

91ª Série: 13 de dezembro de 2019
92ª Série: 13 de dezembro de 2020

Quantidade:

402.255 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco)

Valor Total das Séries:

R\$ 402.255.000,00 (quatrocentos e dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Negociação:

Os CRA foram depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

g1ª série - 99% a.a. do CDI
 g2ª série - 100% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

g1ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
13/04/2017
13/10/2017
13/04/2018
13/10/2018
13/04/2019
13/10/2019
13/12/2019

g2ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
13/05/2017
13/11/2017
13/05/2018
13/11/2018
13/05/2019
13/11/2019
13/05/2020
13/11/2020
13/12/2020

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento.

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram integralmente utilizados pela Emissora para pagamento ao debenturista Inicial, do preço de aquisição das debêntures da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Camil Alimentos S.A.

ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRA

Não foram realizadas assembleias. no exercício de 2019

POSIÇÃO DOS CRAS1

g1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
13/12/2019	-	-	-	-
31/12/2018	R\$1.000.000000	R\$12.75347000	R\$1.012.75347000	R\$ 216.329.204,96

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
213.605	213.605	-	-

92ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$1.000,000000	R\$5,88334000	R\$1.005,88334000	R\$ 189.458.127,09
31/12/2018	R\$1.000,000000	R\$7,90854000	R\$1.007,90854000	R\$ 189.839.573,51

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
188.350	-	-	186.587

EVENTOS REALIZADOS 2019

91ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
13/04/2019	Remuneração	R\$ 30,68107999
13/10/2019	Remuneração	R\$ 30,15569000
13/12/2019	Vencimento Final – Remuneração	R\$ 8,37753999
13/12/2019	Vencimento Final – Amortização	R\$1.000,000000

92ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
13/05/2019	Remuneração	R\$ 30,48823000
13/11/2019	Remuneração	R\$ 30,47450999

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 117ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$238.020.000,00
Quantidade dos certificados emitidos:	238.020
Data de Emissão	18/07/2017
Data de Vencimento	21/07/2020
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 118ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A

Valor Total da Emissão	R\$116.980.000,00
Quantidade	116.980
Data de Emissão	18/07/2017
Data de Vencimento	20/07/2021
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 137ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO	
Emissora	Eco Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A
Valor Total da Emissão	R\$168.050.000,00
Quantidade	168.050
Data de Emissão	11/12/2017
Data de Vencimento	09/12/2021
Garantias	Não há
Resgate Antecipado	Nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

S&P Global Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
CRA 91ª e 92ª séries da 1ª Emissão	brAAA (sf)	brAA- (sf)	21/02/2020

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 12 de março de 2019 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária em que restou deliberado a alteração do Estatuto social para estabelecer competência para fixação dos termos e condições das emissões de CRA; permitir a representação por dois procuradores nos atos relacionados ao patrimônio das emissões de CRA da Companhia; Em 30 de abril foi realizada a Assembleia Geral Ordinária em que restou deliberado a aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social de 2018 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: [DFs 2019](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

A Companhia deve manter o seguinte índice e limite financeiro:

- Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos)

		EXERCÍCIO FINDO EM FEV/2020
<i>*em Milhares de Reais</i>		
(1)	Dívida Líquida	1.033.936
(2)	EBITDA	441.719
(i)	(1) / (2) < ou = 3,5	2,34

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2019.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular exarado pelas superintendências de relações com Empresas, normas contábeis e de auditorias, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

“Em atendimento ao Ofício Circular SNC/SEP 02/2020 da CVM, a Companhia tem avaliado internamente aos impactos do COVID-19 em nossos negócios, principalmente nas questões relacionados a logística e carregamento de safras e insumos, tendo em vista os decretos municipais e fechamento de fronteiras que limitam a circulação e manutenção de alguns serviços industriais e de armazenagem. Além disso, com os impactos cambiais resultantes do atual cenário global, a alta do dólar deve interferir nos custos da produção de insumos agrícolas e, possivelmente, observaremos impactos parciais na pontualidade dos pagamentos. Mesmo diante da avaliação supracitada, possíveis impactos financeiros só seriam observados em datas futuras, e, dessa maneira, não impactam as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. Adicionalmente, nesse momento, não há base confiável para mensurarmos os efeitos contábeis decorrentes do COVID-19 em nossos negócios, considerando que nossas avaliações são baseadas em estimativas sobre o setor.

GARANTIA

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não foi segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

VERIFICAÇÃO DO LASTRO

Os Créditos do Agronegócio performados ou não descritos no Anexo I e II deste Termo de Securitização, foram cedidos pela Cedente à Securitizadora e lastreiam a operação de securitização, os quais são representados pelo Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures da Camil Alimentos. Nos termos da Lei nº 11.076/2004 c/c as instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”), inclusive com as obrigações contidas na ICVM 583/2016, verificamos os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos CRA, os quais não apresentaram inconsistências ou omissões. Por fim, a guarda dos documentos comprobatórios que representam os direitos creditórios do agronegócio vinculados à Emissão permanecem custodiados na instituição Planner Corretora de Valores S.A.

REGIME FIDUCIÁRIO

Regime Fiduciário Série A é aquele em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A (a 91ª série da 1ª emissão de CRA), a ser instituída sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

Regime Fiduciário Série B é aquele em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série B (a 92ª da 1ª emissão de CRA), a ser instituída sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

PATRIMÔNIO SEPARADO

O Patrimônio Separado Série A e o Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto.

O patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série A, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A. O Patrimônio Separado Série A não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.

O patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série B, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série B. O Patrimônio Separado Série B não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série B, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares dos CRA.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CRA"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"